**REGULAMENTO DO CONCURSO MISS BELEZA GAY FRANCISCANX 2019**

# CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1°** - As inscrições para o Concurso “MISS GAY FRANCISCANX 2019” deverão ser feitas no período de 12 a 20 de setembro de 2019, das 08h às 14h, na sede da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude, localizada na Rua Policarpo de Oliveira, 36, Centro, São Francisco do Conde – BA.

**Art. 2°** - A Coordenação do Concurso, bem como a Comissão Organizadora do “MISS GAY FRANCISCANX 2019, reservam-se ao direito de eliminar os participantes com fantasias que:

1. Tenham conotações políticas;
2. Apresentem grifes ou logotipos de patrocinadores;
3. Façam uso de materiais tóxicos e inflamáveis.
4. Usem trajes e ou adereços religiosos (vestimentas de orixás, padres, pastores, etc)

**Art. 3º** – Poderão concorrer ao título de “MISS GAY FRANCISCANX 2019” aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

1. Ter completado no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até a data do concurso;
2. Residir em qualquer município da Região Metropolitana e Recôncavo Baiano;
3. Fazer inscrição pelo formulário online no site institucional da Prefeitura;
4. Trazer no ato da inscrição um documento com foto;
5. Assinar declaração de que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente;
6. Trazer no ato da inscrição 01 (um) kg de alimento não perecível ou ração para posteriormente ser doado as instituições. Em caso de inscrição online, a entrega será no local e dia do concurso, à Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro: A prática de atos pelos candidatos(as) que, comprovadamente, importem em descrédito ético e moral, poderá impedir sua inscrição ou importar no seu cancelamento, na hipótese do fato ser posterior a esta.

# CAPÍTULO II – DO CONCURSO

**Art. 4º** – O concurso será realizado dia 28 de setembro de 2019, sábado, às 16h00, no GINÁSIO DE DESPORTO BAIACÃO.

**Art. 5º** – Os concorrentes deverão apresentar-se a Coordenação do Evento com uma hora e meia de antecedência do concurso, ou seja, 14:30h deverão estar todos no Baiacão.

**Art. 6º** – A ordem de apresentação dos concorrentes acontecerá de acordo com a ordem de sorteio que será feito na Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude – SDHCJ, no dia 27 de setembro de 2019, às 09h00.

# CAPÍTULO III – DO JULGAMENTO

**Art. 7°** – O julgamento do Concurso será composto por uma Comissão Julgadora, escolhida pela Comissão Organizadora do “MIS BELEZA GAY FRANCISCANX 2019”, não cabendo veto por parte dos candidatos.

**Art. 8°**– Os critérios utilizados pela Comissão Julgadora serão os seguintes:

**Miss:**

1. Tema Performance: Coreografia /Evolução /Tempo;
2. Traje de gala: Elegância /Luxo /Beleza Plástica /Glamour.

A candidata que obtiver o maior número de pontos somados nos desfiles será considerada vencedora.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate, prevalecerá a somatória das notas mais altas no Tema Performance.

**Art. 9°** - O tempo máximo para apresentação de cada tema será de 00:03:00 (três minutos e zero segundos). Caso o tempo seja ultrapassado, isto implicará em perda de pontos.

**Art. 10°** - As candidatas a categoria Miss Beleza Gay, obrigatoriamente, farão 02 (duas) apresentações:

1º Tema Performance e 2º Traje de Gala, que significa 02 (duas) entradas na passarela, para avaliação da Comissão Julgadora.

**Art. 11°** - Cada desfile, com o traje respectivo, será avaliado com notas que variam de 03 (três) a 10 (dez) pontos em cada categoria.

**Art. 12°** - O público externo do evento poderá participar mediante a doação de um kg de alimento ou ração na entrada do evento, estes serão computados como pontos para os pré-candidatos a Miss Franciscanx que tiver mais platéia.

# CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

**Art. 13°** – O concorrente vencedor da categoria de “MISS BELEZA GAY FRANCISCANX 2019” receberá a premiação de:

R$ 500,00 (quinhentos reais) – PRIMEIRO LUGAR

R$ 300,00 (trezentos reais) – SEGUNDO LUGAR

R$ 200,00 (duzentos reais) – TERCEIRO LUGAR

Parágrafo terceiro – Será entregue ao candidato(a) vencedor(a), faixa e coroa.

**Art. 14°** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CONCURSO MISS GAY FRANCISCANX 2019.

Evandro Almeida

PREFEITO

Luciana Araújo

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE